

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA—ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.597, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

~~Transfere da empresa Vale Manganês para a Iguazu Minas Energética Ltda. a autorização, objeto da Resolução nº 335, de 17 de outubro de 2005, para exploração da Pequena Central Hidrelétrica Ilhéus, localizada no Município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, e altera o regime de exploração para produtor independente de energia elétrica.~~

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA—ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 3º A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com base no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução nº [343](#), de 09 de dezembro de 2008, e o que consta do Processo n.º 48500.003290/1999-98, resolve:

~~Art. 1º Transferir da Vale Manganês para a Iguazu Minas Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.493.603/0001-99, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº. 1221, 9º andar, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a autorização objeto da Resolução nº [335](#), de 17 de outubro de 2005, para exploração da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Ilhéus, com 2.560 kW de potência instalada, localizada no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, bem como altera o regime de exploração de geração para produtor independente de energia elétrica.~~

~~Art. 2º. A presente autorização vigorará pelo prazo remanescente da Resolução Autorizativa nº 335, sub-rogando-se a empresa Iguazu Minas Energética Ltda., em todos os direitos e obrigações que dela decorre.~~

~~Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.11.2010, seção 1, p. 57, v. 147, n. 216.~~

~~(Revogada pela REA ANEEL 6.101 de 14.11.2016)~~